



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria
Gabinete do Reitor
Núcleo de Tecnologia Educacional



EDITAL N.º 001/2021 – NTE/UFSM SELEÇÃO DE TUTOR DA UAB/UFSM

Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal, em nível de Especialização/ EaD

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), em parceria com os Estados e Municípios participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, torna pública a seleção de **tutor a distância para atuação no Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal, em nível de Especialização** na modalidade a distância, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria.
- 1.2 Os tutores selecionados por este edital atuarão com carga horária de 20 horas semanais;
- 1.3 Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso e poderão incluir horários noturnos e aos sábados.

2. DAS VAGAS

Serão ofertadas **4 (quatro)** vagas. Serão selecionados também **10 (dez)** suplentes para banco de reserva. No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente do tutor titular, este será substituído pelo suplente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Conforme Portaria Capes nº. 183, de 21 de outubro de 2016:

- 3.1 Possuir graduação e, no mínimo 1 (um) ano de experiência no Magistério Básico ou Superior (de acordo com Art. 4º, Inc. III);
- 3.2 O candidato não poderá pleitear vaga como aluno no referido curso.

4. DO CARGO

- 4.1 Cargo: tutor a distância;
- 4.2 Descrição das Atividades: tutoria a distância em curso acadêmico em nível de graduação. O item 12 deste edital detalha as atribuições do cargo;
- 4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais;
- 4.4 Período de Atuação: conforme necessidade do curso e não excedendo o tempo máximo determinado pela Portaria Capes nº102, de 10 de maio de 2019.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Será admitida a inscrição somente via internet, por meio de link específico no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br>, solicitada no período de inscrições conforme o cronograma deste processo, constante no Anexo II deste Edital.
- 5.2 O candidato deverá, durante a realização da inscrição via internet, anexar cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, salvos em formato PDF legível, conforme Tabela de Pontuação constante no Anexo I deste Edital.
- 5.3 Só será aceita uma única inscrição de cada candidato, sendo considerada válida apenas a

última inscrição do candidato feita no sistema.

5.4 Erros de preenchimento de dados ou envio de documentos durante o processo de inscrição **são de exclusiva responsabilidade do candidato**, podendo ocasionar a sua desclassificação.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 No momento da inscrição, **anexar** cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Diplomas (frente e verso). Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, em caso de graduação e pela Capes, **em caso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado**;

b) Cópia simples, digitalizada dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral, certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista (exclusivamente para homens), e comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 3 meses, no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei n. 7.115/1983. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente;

6.2 Os arquivos digitalizados deverão ser salvos em **formato PDF**, em resolução que conserve sua legibilidade, sendo recomendadas as seguintes configurações: arquivos de texto podem ser digitalizados em branco e preto (modo monocromático), arquivos com imagem podem ser digitalizados em escala de cinza e quanto à resolução, deve ser observada a resolução mínima de 100 dpi e máxima de 300 dpi;

6.3 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos tutores será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso, **a qual fará** a análise dos documentos exigidos e pontuação dos títulos.

7.2 No **Anexo I** do presente Edital consta a tabela para pontuação de acordo com os critérios de avaliação a serem utilizados pela Comissão de Seleção para ser preenchida pelo candidato.

7.3 Em caso de empate, prevalecerá como forma de desempate: **em 1º lugar) o candidato com maior experiência com modalidade de ensino a distância e, persistindo o empate, em 2º lugar) a idade, prevalecendo aquela que for maior para ambos.**

7.4 O candidato selecionado deverá obrigatoriamente:

a) Realizar o Curso de Capacitação de Tutores ou apresentar, no momento do início das atividades, certificado de conclusão de Curso de Capacitação em Tutoria para EaD Ambiente Moodle.

b) Obter aproveitamento igual ou superior a 5,00 (cinco) no Curso de Capacitação de Tutores, caso seja obrigado a realizá-lo. O item 10 deste edital tem informações sobre este curso.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na classificação obtida nos procedimentos específicos descritos no Item 7 deste edital;

8.2 No endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br> será divulgado o resultado da seleção.

8.3 O tutor selecionado deverá **contatar a coordenação do curso em 5 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do resultado. Caso não o faça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado desta etapa. O recurso deverá ser interposto no seguinte endereço eletrônico: <https://processoseletivo.nte.ufsm.br>;

9.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de **até 3 (três) dias úteis** para divulgar o parecer do recurso.

10. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

O curso de Capacitação de Tutores para a Educação a Distância é obrigatório e terá duração mínima de 30 horas, no ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle*. O curso será ofertado pelo Núcleo de Tecnologia Educacional da UFSM, na cidade de Santa Maria/RS, em

local e horário a ser confirmado. O curso versará sobre o ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle* e sobre conhecimentos específicos de tutoria no âmbito da EaD. A realização do curso de capacitação de tutores **não** garante o direito a uma das vagas de tutoria a distância referente ao presente edital.

11. DA REMUNERAÇÃO

Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme Portaria CAPES nº. 183, de 21 de outubro de 2016.

12. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O candidato selecionado para atuar como tutor deverá ter:

12.1 Capacidade de interação com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo de aprendizagem;

12.2 Habilidade com o uso do computador, internet e demais recursos multimídia a fim de dinamizar o processo de ensino e de aprendizagem por meio das tecnologias.

13 DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 O tutor acompanhará o processo de aprendizagem dos alunos;

13.2 O candidato selecionado para atuar como tutor deverá realizar, sob orientação dos docentes do curso, as seguintes funções:

a) Participar da capacitação de tutores;

b) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos da disciplina;

c) Cumprir o cronograma do programa;

d) Participar das reuniões da equipe de tutoria;

e) Participar de reuniões quando solicitado pela Coordenação de Curso, pela Coordenação de Tutoria ou pelo Professor da disciplina;

f) Orientar os alunos no uso da Plataforma *Moodle*, sendo necessário o domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem utilizados;

g) Informar ao Coordenador de Tutoria problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

h) Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;

i) Estimular os alunos à realização das atividades propostas;

j) Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;

k) Apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;

l) Propor ao Professor a reprogramação do prazo das atividades de estudo de acordo com os resultados de monitoramento;

m) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;

n) Encaminhar Relatório Parcial e Relatório Final de Desempenho da Turma para o Coordenador de Tutoria.

14 DO DESLIGAMENTO DO CURSO

Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

(a) Não aprovação no Curso de Capacitação de Tutores;

(b) Término do contrato e não renovação;

(c) Indisciplina no que tange ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;

(d) Desrespeito a colegas, alunos, professores e coordenação do curso ou do polo;

(e) Uso inadequado de língua vernácula.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso;

15.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente, exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01, de 12 de dezembro de 2007;

15.3 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do *e-mail* <secretario.gpm@gmail.com>.

15.4 Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº. 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº. 102, de 10 de maio de 2019. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Santa Maria, 5 de abril de 2021.

ANEXO I - TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

| Critérios 1 - Acadêmicos/Científicos | | Pontos (50,0) | Pontuação |
|---|-------------------------|--|------------------|
| 1. Graduação em Administração e áreas de avaliação definidas na Capes (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO/31.01.2017). Graduação em Outras Áreas pontua 50% | | 20,0 | |
| 2. Pós-Graduação em Administração e áreas de avaliação definidas na CAPES (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO/31.01.2017). Pós-Graduação em Outras Áreas pontua 50% | Especialização Completo | 3,0 | |
| | Mestrado Completo | 6,0 | |
| | Doutorado Completo | 15,0 | |
| 6. Artigo Publicado Qualis A ou B – CAPES (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO/31.01.2017). Outras Áreas pontua 50% | | 5,0 por artigo (até no máximo 10,0) | |
| 7. Artigo Publicado Qualis – exceto A e B - CAPES (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO/31.01.2017). Outras Áreas pontua 50% | | 2,5 por artigo (até no máximo 5,0) | |
| ATENÇÃO: | | | |
| 1) No item 2, pontuar apenas a <u>titulação mais elevada</u>. | | | |
| 2) Colocar somente a primeira página de cada artigo que contenha a identificação do periódico ou comprovante da publicação do artigo. | | | |
| 3) A Pontuação dos artigos publicados será feita considerando o período <u>a partir de 2015</u>. | | | |

| Critérios de Experiência | Pontos (50,0) | Pontuação |
|---|----------------------|------------------|
| 7. Experiência como professor em curso de EaD na área exigida no edital - máximo de 8 semestres (1,5 por semestre) | 12 pontos | |
| 8. Experiência como professor em curso PRESENCIAL na área exigida no edital - máximo de 8 semestres (1,5 por semestre) | 12 pontos | |
| 9. Experiência como tutor em curso de EaD - máximo de 8 semestres (2,5 por semestre) | 20 pontos | |
| 10. Experiência Profissional máximo de 4 anos (1,5 por ano) | 6 pontos | |
| ATENÇÃO: | | |
| 1) Para a pontuação de cada item dos Critérios de Experiência serão considerados os comprovantes dos semestres ou ano <u>a partir de 2015</u>, máximo de 8 semestres ou 4 anos, conforme o item. | | |

ANEXO II – CRONOGRAMA

| Ordem | Atividades | Data / Período |
|--------------|---|---|
| 1 | Publicação do Edital | 05/04/2021 |
| 2 | Inscrições via web FRIGA NTE UFSM | 06/04/2021 a 06/05/2021 |
| 3 | Divulgação da relação final das inscrições confirmadas | 07/05/2021 |
| 4 | Seleção - Avaliação dos Documentos e Pontuação | 07/05/2021 a 14/05/2021 |
| 5 | Divulgação da relação preliminar dos (as) candidatos (as) classificados e suplentes | 15/05/2021 |
| 6 | Período previsto à interposição de recurso administrativo | 16/05/2021 a 18/05/2021 |
| 7 | Avaliação e Resultado dos Recursos | Até 20/05/2021 |
| 8 | Divulgação do Resultado Final dos (as) candidatos (as) classificados e suplentes | Até 21/05/2021 |
| 9 | Confirmação da vaga contatar a coordenação do curso | 5 dias a contar da data de divulgação do Resultado Final de Classificação |

NUP: 23081.028961/2021-64

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

| Ordem | Descrição | Nome do arquivo |
|-------|---------------------|--------------------------|
| 1 | Edital de Tutor GPM | GPM_tutor_adistancia.pdf |

Assinaturas

06/04/2021 08:49:39

PAULO ROBERTO COLUSSO (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

01.08.11.00.0.0 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - CTE-PROGRAD

Código Verificador: 596486

Código CRC: 7b352fc5

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

